

## **PROJETO DE LEI Nº 268-01/2013**

**Prorroga por mais seis meses os efeitos da Lei nº 9.152/2013 que trata de convênio com Hospital Bruno Born – Lei nº 8.228/2009.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais seis meses os efeitos da Lei nº 9.152/2013 que altera o art. 4º da Lei 8.228/2009 que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, passando assim o prazo total de vigência do referido convênio para 60 (sessenta) meses a contar de 01/06/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 268-01/2013

Lajeado, 26 de novembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que prorroga por mais seis meses os efeitos da Lei nº 9.152/2013 que trata de convênio com Hospital Bruno Born – Lei nº 8.228/2009.

A Lei nº 9.152/2013 alterou a vigência do convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, para 54 meses a contar de 01/06/2009, no entanto, agora faz necessária a prorrogação por mais seis meses, totalizando assim 60 meses.

Esclarecemos que havia a expectativa de inaugurar a UPA no período que contemplaria os 54 meses de convênio com Hospital Bruno Born, no entanto como isso não ocorreu necessitamos prorrogar a vigência do referido convênio por mais seis meses.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.